



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 004/2018

De 03 de maio de 2018.

Institui a Comissão Especial de Coordenação e Fiscalização do Concurso Público nº 001/2018, destinado à contratação dos empregos públicos de provimento efetivo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pradópolis/SP.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada para o planejamento, a organização, a operacionalização e a execução de concurso público para os empregos públicos de provimento efetivo do quadro permanente da Câmara Municipal, por meio do Processo Administrativo nº 004/2018, Pregão Presencial nº 002/2018;

CONSIDERANDO também a necessidade de se constituir comissão especial interna para a coordenação e fiscalização de todos os atos realizados pela empresa contratada durante as fases do concurso público, após a publicação do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Coordenação e Fiscalização do Concurso Público nº 001/2018, destinado à contratação dos empregos públicos de provimento efetivo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pradópolis/SP.

Parágrafo único. O trabalho da Comissão inicia-se a partir da devida contratação da empresa para a realização do Concurso Público nº 001/2018.

Art. 2º Comissão descrita no artigo 1º será composta por 05 (cinco) membros e membras, a saber:

- I – 02 (dois ou duas) representantes do Poder Legislativo Municipal;
- II – 01 (um ou uma) representante do Poder Executivo Municipal;
- III – 01 (um ou uma) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;
- IV – 01 (um ou uma) representante da sociedade civil.



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 1º Os membros e as membras serão nomeados por ato próprio, após indicação dos respectivos órgãos públicos ou entidades da sociedade civil.

§ 2º Os trabalhos da Comissão serão dirigidos e coordenados pelo ou pela Presidente, a ser eleito ou eleita dentre os membros do Poder Legislativo.

Art. 3º Aplicam-se aos membros e membras da Comissão e a seus ou suas cônjuges; a seus companheiros ou suas companheiras; ou a quaisquer parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, as normas de suspeição e impedimento, nos termos da legislação processual civil.

Parágrafo único. Os motivos de suspeição e impedimento deverão ser comunicados ao ou à Presidente da Comissão, por escrito, a qualquer tempo após a publicação da relação dos candidatos e candidatas inscritos no Diário Oficial.

Art. 4º Compete à Comissão Especial de Fiscalização:

- I – Coordenar e fiscalizar a prestação de todos os serviços da empresa contratada;
- II – Autorizar, previamente, antes da sua realização, todos os atos da empresa contratada durante a execução do concurso público, sob pena de ineficácia ou nulidade dos mesmos;
- III – Analisar e validar os editais e comunicados relacionados ao concurso público;
- IV – Receber e analisar os relatórios diversos e as listagens contendo os resultados das provas;
- V – Comunicar aos órgãos competentes, internos ou externos à estrutura da Câmara Municipal, quaisquer irregularidades verificadas na execução do concurso público pela empresa contratada;
- VI – Emitir relatório final acerca da fiscalização realizada, a fim de avaliar a homologação do resultado final do certame pela Presidência da Câmara.
- VII – Responder, no que couber, aos órgãos públicos de controle, interno ou externo, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao concurso público, com o assessoramento da empresa contratada.

Art. 5º As funções de membro da Comissão Especial de Fiscalização do Concurso Público nº 001/2018 não serão remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.

Art. 6º A Comissão Especial de Fiscalização será automaticamente extinta após a homologação do Concurso Público nº 001/2018.



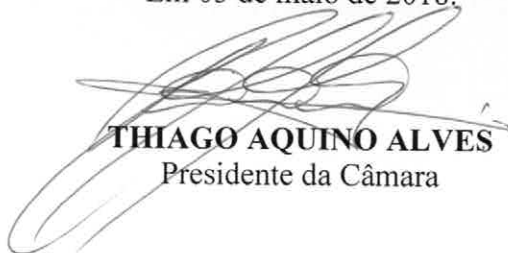
Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 7º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Em 03 de maio de 2018.



THIAGO AQUINO ALVES
Presidente da Câmara





Diário Oficial

Nº 302 – Ano 2018

Quinta-feira, 03 de maio de 2018

Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER EXECUTIVO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada – STFC, via discagem direta a ramal (DDR), destinados ao tráfego de chamadas nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel, para tráfego de voz local e longa distância nacional (intra-estadual e interestaduais), de acordo com as normas e regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, para atender às necessidades de telecomunicações da Câmara Municipal de Pradópolis.

Em razão do término da sessão realizada em 03 de maio de 2018, às 9h00min, e da ausência de manifestação imediata e motivada em interpor recurso do licitante, ADJUDICO, nos termos do art. 4, XXI, da Lei nº 10.520/02, o objeto da licitação à:

LICITANTE VENCEDOR	ITEM
TELFÔNICA BRASIL S.A. CNPJ: 02.558157/0001-62	01

Pradópolis, 03 de maio de 2018.

REGIS BORGES
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada – STFC, via discagem direta a ramal (DDR), destinados ao tráfego de chamadas nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel, para tráfego de voz local e longa distância nacional (intra-estadual e interestaduais), de acordo com as normas e regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, para atender às necessidades de telecomunicações da Câmara Municipal de Pradópolis.

Tendo transcorrido regularmente o procedimento licitatório em referência, e sendo cumpridas todas as suas fases legais e administrativas, HOMOLOGO todos os atos praticados no certame.

Pradópolis, 03 de maio de 2018.

Thiago Aquino Alves
Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis

ATO Nº 004/2018

De 03 de maio de 2018.

Institui a Comissão Especial de Coordenação e Fiscalização do Concurso Público nº 001/2018, destinado à contratação dos empregos públicos de provimento efetivo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pradópolis/SP.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins

Prefeito Municipal

Bruno Louzada Franco

Chefe de Gabinete

Vanessa Evangelista de Souza

Jornalista Profissional, sob nº Registro MTB 56680

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes, 956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900

Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial

Poder Executivo
Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br



Diário Oficial

Nº 302 – Ano 2018

Quinta-feira, 03 de maio de 2018

Prefeitura Municipal Pradópolis

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada para o planejamento, a organização, a operacionalização e a execução de concurso público para os empregos públicos de provimento efetivo do quadro permanente da Câmara Municipal, por meio do Processo Administrativo nº 004/2018, Pregão Presencial nº 002/2018;

CONSIDERANDO também a necessidade de se constituir comissão especial interna para a coordenação e fiscalização de todos os atos realizados pela empresa contratada durante as fases do concurso público, após a publicação do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Coordenação e Fiscalização do Concurso Público nº 001/2018, destinado à contratação dos empregos públicos de provimento efetivo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pradópolis/SP.

Parágrafo único. O trabalho da Comissão inicia-se a partir da devida contratação da empresa para a realização do Concurso Público nº 001/2018.

Art. 2º Comissão descrita no artigo 1º será composta por 05 (cinco) membros e membras, a saber:

I – 02 (dois ou duas) representantes do Poder Legislativo Municipal;

II – 01 (um ou uma) representante do Poder Executivo Municipal;

III – 01 (um ou uma) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;

IV – 01 (um ou uma) representante da sociedade civil.

§ 1º Os membros e as membras serão nomeados por ato próprio, após indicação dos respectivos órgãos públicos ou entidades da sociedade civil.

§ 2º Os trabalhos da Comissão serão dirigidos e coordenados pelo ou pela Presidente, a ser eleito ou eleita dentre os membros do Poder Legislativo.

Art. 3º Aplicam-se aos membros e membras da Comissão e a seus ou suas cônjuges; a seus companheiros ou suas companheiras; ou a quaisquer parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, as normas de suspeição e impedimento, nos termos da legislação processual civil.

Parágrafo único. Os motivos de suspeição e impedimento deverão ser comunicados ao ou à Presidente da Comissão, por escrito, a qualquer tempo após a publicação da relação dos candidatos e candidatas inscritos no Diário Oficial.

Art. 4º Compete à Comissão Especial de Fiscalização:

I – Coordenar e fiscalizar a prestação de todos os serviços da empresa contratada;

II – Autorizar, previamente, antes da sua realização, todos os atos da empresa contratada durante a execução do concurso público, sob pena de ineficácia ou nulidade dos mesmos;

III – Analisar e validar os editais e comunicados relacionados ao concurso público;

IV – Receber e analisar os relatórios diversos e as listagens contendo os resultados das provas;

V – Comunicar aos órgãos competentes, internos ou externos à estrutura da Câmara Municipal, quaisquer irregularidades verificadas na execução do concurso público pela empresa contratada;



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Vanessa Evangelista de Souza
Jornalista Profissional, sob nº Registro MTB 56680

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes, 956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016) 3981-9900
Fax (016) 3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br



Diário Oficial

Nº 302 – Ano 2018

Quinta-feira, 03 de maio de 2018

Prefeitura Municipal Pradópolis

VI – Emitir relatório final acerca da fiscalização realizada, a fim de avaliar a homologação do resultado final do certame pela Presidência da Câmara.

VII – Responder, no que couber, aos órgãos públicos de controle, interno ou externo, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao concurso público, com o assessoramento da empresa contratada.

Art. 5º As funções de membro da Comissão Especial de Fiscalização do Concurso Público nº 001/2018 não serão remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.

Art. 6º A Comissão Especial de Fiscalização será automaticamente extinta após a homologação do Concurso Público nº 001/2018.

Art. 7º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Em 03 de maio de 2018.

THIAGO AQUINO ALVES

Presidente da Câmara



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal

Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Vanessa Evangelista de Souza
Jornalista Profissional, sob nº Registro MTB 56680

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes, 956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial

Poder Executivo
Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br